

## REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

O presente Regulamento estabelece as condições para participação nas atividades formativas do XIII Festival Música da Ibiapaba, realizado pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secult e do Instituto Dragão do Mar, em parceria com a Secretaria da Educação. As oficinas acontecerão no período de 24 a 29 de julho de 2017 na cidade de Viçosa do Ceará. O Festival busca explorar novas formas do fazer musical, estimular a prática musical ampla e a formação de novos grupos musicais.

### 1. OBJETIVO

1.1. O XIII Festival Música da Ibiapaba tem por objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical do nosso Estado, possibilitar diálogos, troca de saberes, repasse de conhecimento, geração de novas referências, revelar talentos e valorizar músicos, compositores, intérpretes, técnicos, pesquisadores e demais agentes da cadeia produtiva da música cearense e brasileira.

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do XIII Festival Música da Ibiapaba estudantes, músicos, educadores, pesquisadores e demais interessados na área que atendam os pré-requisitos das atividades constantes na programação de formação do festival.

2.2. Para participar das atividades formativas do XIII Festival Música da Ibiapaba os participantes deverão ter a idade mínima de 16 anos.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O XIII Festival Música da Ibiapaba não cobra nenhuma taxa de inscrição e todas as atividades serão gratuitas.

3.2. O período de inscrição é de 20 junho a 04 de julho de 2017.

3.3. As inscrições para as atividades formativas serão realizadas através do site da Secult ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)) e do próprio festival ([www.festivalmusicaibiapaba.com](http://www.festivalmusicaibiapaba.com))

3.4. Para inscrição nas atividades formativas é necessário preencher a Ficha de Inscrição e anexar a seguinte documentação:

- Cópia da carteira de identidade, carteira de habilitação ou certidão de nascimento;
- Cópia da carteira estudantil ou declaração escolar (somente para estudantes);
- Declaração ou comprovante de exercício da profissão (somente para professores);
- Carta de autorização dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos);
- Cópia da carteira de identidade dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos inscritos para cursos em Viçosa do Ceará);

f. Cópia da carteira de identidade do acompanhante autorizado pelos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos inscritos para cursos em Viçosa do Ceará).

3.5. O Festival disponibilizará local de inscrição presencial, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da cidade de Viçosa do Ceará.

3.6. Para os candidatos menores de 18 anos que pretendam participar das atividades formativas em Viçosa do Ceará é exigida a participação de um responsável maior de idade também inscrito no festival, conforme exigido no item 3.4 letra f.

3.7. Caso as inscrições excedam o número de vagas, a coordenação pedagógica do XIII Festival Música da Ibiapaba fará seleção analisando informações da ficha de inscrição relativa aos seguintes critérios:

- a. Relação do candidato (a) com a área musical e experiências anteriores;
- b. Nível de interesse do candidato (a) no festival;
- c. Conexões entre a atividade ofertada e os projetos futuros do candidato (a);
- d. Aluno (a) de escolas públicas e/ou que tenham realizado ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino.

3.8. Todos os inscritos deverão efetuar seu cadastro no Mapa Cultural do Ceará ([mapa.cultura.ce.gov.br](http://mapa.cultura.ce.gov.br)), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, caso ainda não tenha.

#### **4. RESULTADO DA SELEÇÃO**

4.1. A relação dos alunos inscritos e selecionados será divulgada até o dia 11 de julho de 2017 no site [www.festivalmusicaibiapaba.com](http://www.festivalmusicaibiapaba.com) e no site da Secult ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)).

#### **5. OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

5.1. É obrigação do(a) aluno(a) levar instrumento musical e acessórios, quando necessários, para plena execução das atividades.

5.2. O(a) aluno(a) selecionado(a) para as oficinas em Viçosa do Ceará (dias 24 a 29 de julho de 2017) deverá dirigir-se ao local de credenciamento do festival, que será na Quadra Poliesportiva, no dia 23 de julho, entre 14h as 17h, para recebimento de material, identificação e informações gerais.

5.3. O uso de identificação do(a) aluno(a) será obrigatório em todas as dependências do festival (salas de aula, alojamentos, refeitório etc). Esta medida tem por finalidade evitar a entrada e circulação, nas dependências do Festival, de pessoas estranhas.

5.4. O(a) aluno(a) menor de 18 anos selecionado para as oficinas e/ou cursos a serem realizados em Viçosa do Ceará (dias 24 a 29 de julho de 2017) deverá apresentar, no ato de credenciamento, os seguintes documentos anexados à inscrição: (i) Carta de autorização dos pais ou responsáveis, (ii) Cópia

da carteira de identidade dos pais ou responsáveis e (iii) Cópia da carteira de identidade do acompanhante autorizado pelos pais ou responsáveis.

## 6. ALOJAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

6.1. O Festival disponibilizará alojamento gratuito apenas para os(as) alunos(as) que participarão das oficinas e/ou cursos nos dias 23 a 30 de julho de 2017, em Viçosa do Ceará.

6.2. O serviço de alojamento só estará disponível a partir do dia 23 de julho, a partir das 14h30, após o credenciamento.

6.3. Os alunos que participarão de oficinas e/ou cursos dos dias 24 a 29 de julho de 2017 e desejarem alojamento e alimentação deverão informar essa necessidade na ficha de inscrição.

6.4. Os(as) alunos(as) que participarão de oficinas e/ou cursos dos dias 24 a 29 de julho em Viçosa do Ceará terão direito a café da manhã, almoço e jantar gratuito. Ressalvando-se que não haverá café da manhã no dia 30 de julho.

6.5. Não haverá serviço de lanches, nem de alimentação fora do horário previamente estabelecido pela Organização do Festival.

6.6. Não serão aceitas no alojamento pessoas que não estejam previamente credenciadas no XIII Festival Música da Ibiapaba.

6.7. É necessário que os(as) alunos(as) tragam seu colchonete, roupa de cama, banho e cobertor.

6.8. Não é permitida manifestação sonora no alojamento após as 22h.

6.9. Não é permitido acesso às dependências do alojamento após as 24h. Depois deste horário será de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) o local onde pernoverá, eximindo-se expressamente a direção do festival de qualquer responsabilidade decorrente desse ato.

6.10. Não é permitida a presença de bebida alcoólica nas dependências dos espaços destinados às atividades formativas, aos refeitórios e alojamentos. A utilização de medicamentos tranquilizantes de qualquer espécie só será permitida mediante recomendação médica, previamente validada pelo Festival.

6.11. O Festival não oferta serviço de transporte para os(as) alunos(as) entre sua cidade de origem e o local dos cursos.

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Os certificados de participação no XIII Festival Música da Ibiapaba estarão disponíveis no site [www.festivalmusicaiapiaba.com](http://www.festivalmusicaiapiaba.com) até 15 dias após o término do festival.

7.2. Os(as) alunos(as) que necessitem de comprovação de participação antes dos 15 dias estabelecidos para o recebimento do certificado poderão solicitar declaração na secretaria do festival.

## 8. INFORMES GERAIS

8.1. Todas as atividades serão gratuitas. Não haverá cobrança de taxa ou outros custos para participação nas oficinas, cursos, palestras ou shows.

8.2. Não é permitida mudança de turma do(a) aluno(a) para a qual foi selecionado, exceto se autorizado por escrito pela Coordenação Pedagógica do festival.

8.3. A Coordenação Pedagógica do XIII Festival Música da Ibiapaba poderá alterar horários de aulas e remanejar alunos nas atividades formativas, caso necessário, para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

8.4. A organização do XIII Festival Música da Ibiapaba não se responsabilizará por acidentes, roubos ou quaisquer eventualidades com instrumentos ou bens pessoais dos alunos.

8.5. Caso o formulário de inscrição esteja incorreto ou incompleto será desconsiderado.

8.6. A não veracidade dos dados declarados na inscrição impedirá a participação nas atividades formativas pleiteadas.

8.7. Os(as) alunos(as) poderão se inscrever no máximo em 03 (três) atividades, assinalando a ordem de prioridade.

8.8. No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá definir suas opções observando a compatibilidade de dias e horários.

8.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Organização do XIII Festival Música da Ibiapaba.

Fortaleza, 20 de junho de 2017

### Valéria Cordeiro

Coordenadora Geral do XIII Festival Música da Ibiapaba  
Secretaria de Cultura do Estado do Ceará

Dúvidas e Orientações:

Telefone: (85) 3267-2283

Email: [inscricaofestivalmi@gmail.com](mailto:inscricaofestivalmi@gmail.com)